



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

LEI N.º 1281/2013

SÚMULA: Ratifica os termos do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Vale do Tibagi – CIDREVAT, firmado entre as administrações públicas municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

- Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Vale do Tibagi – CIDREVAT, formado entre os Municípios de Assaí, Jataizinho, Nova América da Colina, Nova Santa Barbara e São Sebastião da Amoreira, nos termos da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Regulamentador n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais.
- Art. 3º - Fica desde já o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas orçamentárias vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto nesta Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Março de 2013.


Aline Alves Maciel Ferrari
Chefe de Gabinete


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal